

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1511.0102888/2024-22

CONTRATO Nº 19.16.1511.0156043/2023-52

CONTRATO SIAD Nº 9408701

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E IVAN D. FUNARI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Ivan D. Funari, inscrito no CPF sob o nº ***.170.118-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 6604962, de 26/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da comarca de Capelinha, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da comarca", a prorrogação de sua vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/11/2024 até 14/11/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços permanece inalterado, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, ficando ressalvado o direito do Contratado ao reajuste a partir de 14/12/2024, que será concedido por meio de Apostilamento, na forma da cláusula décima terceira do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o novo valor global do Contrato, para o período de 15/11/2024 a 14/11/2025,

será de **R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)** sendo:

4.1) **R\$ 2.890,00** (dois mil, oitocentos e noventa reais) destinados à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36-99 - Fonte 10.1;

4.2) **R\$ 578,00** (quinhentos e setenta e oito reais) a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste - Contrato 19.16.1511.0156043/2023-52						
Dados Atuais do Contrato					Valor Unit. Após Prorrogação (R\$)	Valor Total Após Prorrogação (R\$)
Item	Qty	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	85	Serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional.	34,00	2.890,00	34,00	2.890,00
-		20% INSS	-	578,00	-	578,00
TOTAL			-	3.468,00	-	3.468,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza.
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Ivan D. Funari
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Donizete Funari, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 13:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/10/2024, às 17:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/10/2024, às 17:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 22/10/2024, às 17:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8231693** e o código CRC **E5899982**.